



ORIENTAÇÃO Nº 001/2019 – CEDCA/PR

Considerando a necessidade de potencializar a comunicação entre o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e os conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, o CEDCA/PR reunido ordinariamente em 22 de março de 2019,

ORIENTOU

Art. 1º Todas as deliberações, convocações, pautas, atas e documentos emitidos pelo CEDCA/PR deverão ser encaminhados diretamente, via correio eletrônico, a todos os Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente assim que emitidos.

Art. 2º A presente orientação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 22 de março de 2019.

Renann Ferreira
Presidente - CEDCA/PR